

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO Nº 201/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

SUSPENSÃO CAUTELAR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

A Câmara de Ética do Coren-PR no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que durante a 12ª Reunião Ordinária realizada na data de 18 de dezembro de 2023 foi aprovado por unanimidade de votos o Parecer de lavra da Conselheira Relatora para o fim de instaurar o Processo Ético nº 098/2023 e aplicar com fundamento no artigo 15 e seguintes da Resolução Cofen 706/2022 a suspensão cautelar total do exercício da profissão à **Técnica de Enfermagem, E. L. G.**, inscrita no Coren-PR sob o nº 726.496, ante a constatação da presença de indícios de infração aos artigos 24, 25, 26, 51, 61, 64, 69, 70, 72, 74, 83 e 94 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução Cofen 564/2017.

ELIA MACHADO DE OLIVEIRA

Coordenadora da Câmara de Ética e Relatora

Publicado no D.O.U na data de 22/01/2024.